



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 061/2024 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO D'EFICIÊNCIA SUPERANDO LIMITES - ADESUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O parecer em comento trata da Mensagem de nº 061/2024, é de autoria do Chefe do Poder Executivo, e tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a adquirir cota de patrocínio da associação Adesul.

Esta relatoria analisou os requisitos formais exigidos pelo art. 137 e 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o referido projeto apto para receber a análise de mérito, feita a seguir.

Segundo a Lei Orgânica do Município:

...

Art. 248. O município.

Art. 241. Cabe ao município apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade.

...

Art. 248. O município apoiará e incrementará as práticas formais e não formais na comunidade, em suas diferentes manifestações, mediante estímulos especiais e auxílios materiais as agremiações amadoras organizarás pela população em forma regular

Na execução do disposto na lei advinda deste projeto, devem ser observadas as orientações para ano eleitoral.

Possível, pois o intento do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual emitimos PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 061/2024.

É o parecer

Sala das sessões em 22 de maio de 2024


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins

Relator CCJ